



Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Terça-feira, 12 de abril de 2022

Ano X | Edição nº 1286

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Comunicação Administrativa	2
Recursos Humanos	8
Atos do Legislativo	8

Bragança Paulista

ESTÁ DE BRAÇOS ABERTOS PARA RECEBER VOCÊ E SUA FAMÍLIA.

Venha conhecer nossas belezas naturais, nossa riqueza cultural e a famosa gastronomia da “Capital da Linguíça Artesanal”.



Praça da Poesia



Tour 4x4



Represa Jaguari



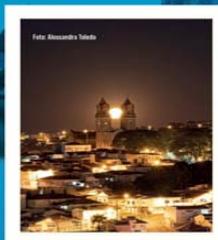
Pedalinho no Lago do Taboão



Ciclovias



Centro Cultural “Teatro Carlos Gomes”



Igreja do Rosário



Gastronomia

#VemPraBragança
e viva momentos inesquecíveis

Lago do Taboão

PODER EXECUTIVO**COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA****DECRETO Nº 3880**
De 22 de março de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Senhor Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.774.405,61 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos) para suplementar ao orçamento vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática, conforme Tabela I que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício na forma prevista pelo artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo artigo 19, inciso II, alínea d, da Lei Municipal nº 4788 de 23 de junho de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 22 de março de 2022.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

DR. JOSÉ GALILEU DE MATOS

Secretário Chefe de Gabinete

JOSÉ RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal de Finanças

DARWIN DA CRUZ GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

RENATO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Comunicação Administrativa

Nota "Publicado na DICA em 22 de março de 2022"

**ALERTA**
SMS**DEFESA CIVIL**

Sempre que houver risco de
chuva forte ou catástrofes
naturais, a Defesa Civil enviará
um SMS DE ALERTA.

O SERVIÇO É
TOTALMENTE
GRATUITO





Prefeitura do Município de Bragança Paulista

DECRETO 3880/2022

Ficha	Dotação	Valor
	02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista	
	01 - GABINETE DO PREFEITO	
	02 - Fundo Social de Solidariedade	
63	4.244.28.2180.339039.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
	02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista	
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SUAS DIVISÕES	
251	28.846.5.0000.339092.01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.000,00
1108	28.846.5.0000.449092.02 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	145.818,01
	02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista	
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
783	8.122.29.2125.339030.01 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
786	8.122.29.2125.339039.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
787	8.122.29.2125.339040.01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	50.000,00
850	8.244.29.2130.339039.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
860	8.244.30.2137.339030.01 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
864	8.244.30.2137.339039.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
872	8.244.30.2138.339030.01 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
875	8.244.30.2138.339039.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
877	8.244.30.2138.339040.01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00
892	8.244.31.2142.339039.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
898	8.244.31.2144.339039.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
900	8.244.31.2144.339040.01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00
902	8.244.31.2145.339030.01 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
904	8.244.31.2145.339033.01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
906	8.244.31.2145.339039.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
913	8.244.32.2149.339039.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	40.000,00

Nota Publicado na DICA em 22 de março de 2022

2 / 3



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

DECRETO 3880/2022

Ficha	Dotação	Valor
	PESSOA JURÍDICA	
915	8.244.32.2149.339040.01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00
926	8.244.32.2189.339039.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista	
	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUAS DIVISÕES	
1005	4.122.35.2162.339040.01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	228.587,60
	Total Excesso :	1.774.405,61

**PORTARIA Nº 10.906
de 15 de março de 2022.**

***Autoriza modificar enquadramento
de servidor municipal em emprego
de provimento em comissão.***

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar, a partir de 16 de março de 2022, o enquadramento do emprego de provimento em comissão, ocupado pelo Sr. ROBSON AUGUSTO GONÇALVES, de Assessor de Departamento, Nível VII, Ref. C07, para Assessor de Gabinete, Nível I, Ref. C08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de março de 2022.
Bragança Paulista, 15 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 10.907
de 15 de março de 2022.**

***Autoriza nomeação de servidora
municipal em emprego de
provimento em comissão.***

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Secretário Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a nomear, a partir de 16 de março de 2022, a Sra. LILIAN MARY FERREIRA, servidora pública municipal, Matrícula nº 6737, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível VII, Ref. C07. Resolve ainda designá-la para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de março de 2022.
Bragança Paulista, 15 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 10.913
de 18 de março de 2022.**

***Autoriza modificar enquadramento
de servidor municipal em emprego
de provimento em comissão.***

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar, a partir de 18 de março de 2022, o enquadramento do emprego de provimento em comissão, ocupado pelo Sr. FERNANDO STECCA DOS SANTOS, de Assessor de Departamento, Nível VI, Ref. C06, para Assessor de Gabinete, Nível I, Ref. C08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de março de 2022.
Bragança Paulista, 18 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 10.914
de 18 de março de 2022.**

***Autoriza modificar enquadramento
de servidor municipal em emprego
de provimento em comissão.***

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar, a partir de 18 de março de 2022, o enquadramento do emprego de provimento em comissão, ocupado pelo Sr. MIGUEL DAVID DO COUTO, de Assessor de Departamento, Nível V, Ref. C05, para Assessor de Departamento, Nível VI, Ref. C06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de março de 2022.
Bragança Paulista, 18 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 10.915
de 18 de março de 2022.**

***Autoriza nomeação de servidora
municipal em emprego de
provimento em comissão.***

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Secretário Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a nomear, a partir de 18 de março de 2022, a Srta. MONICA RIBEIRO DE LIMA, servidora pública municipal, Matrícula nº 10616, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível V, Ref. C05. Resolve ainda designá-la para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de março de 2022.
Bragança Paulista, 18 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 10.924
de 28 de março de 2022.**

***Altera a Portaria nº 10.138, de 19
de fevereiro de 2021, que "Nomeia
membros para compor o Conselho
Municipal de Política Cultural -
CMPC."***

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais constantes do artigo 88, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº 807, de 16 de dezembro de 2015, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º As alíneas "j" e "k", do inciso I, do Art. 1º, da Portaria nº 10.138, de 19 de fevereiro de 2021, passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º ...

I - Representantes do Poder Público:

j) Secretaria Municipal de Finanças:

Titular:

Suplente: Rita de Cássia Pereira da Silva

k) Fundo Social de Solidariedade:

Titular:

Suplente: *Júlio César Aquina da Silva* "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 28 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 10.927
de 29 de março de 2022.**

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria municipal com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS, referente ao Termo de Colaboração 001/2022, Chamamento Público 030/2021 e Processo Administrativo 13.519/2021 e designa gestor para a parceria celebrada.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IX, do Art. 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 35, inciso V, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e o constante no processo administrativo nº 9197/2022,

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco,

CONSIDERANDO que a forma de publicidade ora escolhida confere maior transparência e acessibilidade aos atos relativos à formalização das parcerias entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é uma instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução desta parceria, sendo suas atribuições ações voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento de controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação. A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá, conforme periodicidade a ser definida em ato normativo setorial, visando à avaliação da execução da parceria e o aprimoramento dos procedimentos e, a cada quadrimestre, para análise e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação. A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seu trabalho.

Art. 2º Nomear os membros abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada com a Associação Beneficente São Lucas para a execução dos serviços educacionais, no âmbito da Secretaria da Educação, estabelecida por meio do Termo de Colaboração 01/2022:

- I - Tatiana Canquerini Leal - Coordenadora;
- II - Andrea Marcellino Pires - Membro Efetivo; e
- III - Carmem Lucia Appezzato Ribeiro - Membro Efetivo;

Art. 3º Fica designada para a função de Gestora da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS, que tem por objetivo a prestação de serviços de multiprofissionais de atenção ao atendimento

educacional especializado (AEE), dentro do enfoque interdisciplinar visando à habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência com atendimento mensal de 60 pessoas com deficiência (crianças, adolescentes) da educação infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental: Sra. Marisa Bigon Antunes Rodrigues.

Art. 4º São atribuições da gestora:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Ser informada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art.59, da Lei Nº 13.204/2015;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 29 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 10.928
de 29 de março de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Fiscalização e Avaliação dos Serviços do Contrato de Gestão Emergencial Nº 32/2022 firmado com a Organização Social da Educação PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais no Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.369 de 15 de maio de 2013, e suas alterações, no Art. 19 do Decreto Municipal nº 2.470/17 e no Processo Administrativo nº 4487/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Fiscalização, Análise, Avaliação e Emissão de Parecer das Metas Quantitativas e Qualitativas e da Execução Físico Financeira dos Serviços de gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de educação em escolas de Educação Infantil constantes no Contrato de Gestão nº 32/2022 com a PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL.

§ 1º Com a finalidade de fiscalizar, analisar, avaliar e emitir parecer sobre a execução físico financeira:

- I - Sílvia Helena Alves de Macedo Sperendio - Coordenadora;
- II - Carla Cubero de Lima - Membro efetivo; e
- III - Rita de Cássia Pereira da Silva - Membro efetivo;

§ 2º Com a finalidade de fiscalizar, analisar, avaliar e emitir parecer sobre as metas quantitativas e qualitativas:

- I - Carina Aparecida Funck de Moraes - Coordenadora;
- II - Adriana Alves de Oliveira - Membro Efetivo; e
- III - Fátima Rosa de Azevedo Rodrigues Delcor - Membro Efetivo

Art. 2º Nomear os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão com a finalidade de Fiscalizar e Avaliar os pareceres apresentados pelos membros integrantes do Art. 1º.

§ 1º Representantes do Poder Executivo:

I - Tatiana Canquerini Leal - Coordenadora; e
II - Marineusa Campos de Moraes Antunes - Membro Efetivo;
§ 2º Representantes do Conselho Municipal de Educação:
I - Maria Fernanda Padovan Dorsa - Membro Titular; e
II - Profa. Kátia Mara Romagnoli - Membro Suplente.

§ 3º Representantes da Entidade Promove Ação Sócio-Cultural:

I - Júlio César Guariente - Membro Titular; e
II - Diogo de Jesus Carvalho - Membro Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 29 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 10.931
de 04 de abril de 2022.**

Autoriza contratação de servidora em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Secretário Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a contratar, a partir de 04 de abril de 2022, a Srta. GIOVANNA ALEXSANDRA FRANCO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 50.307.251-5 SSP/SP, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível I, Ref. C01. Resolve, ainda, designá-la para prestar serviços na Divisão de Comunicação Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

Bragança Paulista, 04 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 10.948
de 06 de abril de 2022.**

Designa Comissão para Julgamento da Prova de Conceito, referente ao Processo Administrativo SMA/DLCA nº 14972/2022.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 88, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Processo Administrativo SMA/DLCA nº 14972/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão para Julgamento da Prova de Conceito, referente ao Processo Administrativo SMA/DLCA nº 14972/2022, que trata do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, para o licenciamento de uma "SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO - WEB", com os respectivos serviços de implantação (contemplando: migração de dados, customização, treinamento e capacitação de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal) suporte técnico.

I - Lote 01:

Enio Cesar Siqueira e Silva - servidor da Secretaria Mun. de Finanças

Wilson Hisanori Yoshida - servidor da Secretaria Mun. de Finanças

Walkiria Soares André - servidora da Secretaria Mun. de Finanças

Eloisio Jose da Silva Viana - servidor da Secretaria Mun. de Finanças

Elza de Godoy Antunes Leal - servidor da Secretaria Mun. de Finanças

Robson Augusto Gonçalves - servidor da Secretaria Mun. de Finanças

Jose Eduardo Pavan - servidor da Secretaria Mun. de Finanças

Henrique Silveira Teixeira - servidor da Secretaria Mun. de Finanças

Martha Nardy Marzagao - servidora da Secretaria Mun. de Finanças

Edgar Mendes dos Santos - servidor da Secretaria Mun. de Finanças

Enzo Wada Nogueira - servidor da Divisão de Tecnologia e Inovação

Denis Henrique Marukawa - servidor da Divisão de Tecnologia e Inovação

Ana Paula Gutierrez Cezar - servidora da Sec. Mun. de Gov., Desenv. Econ. e Inovação.

Erica da Silva Lima - servidora da Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos

Valeria Dantas Brasil - servidora da Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos

André Luis Almeida Montino - servidor do Controle Interno

Miguel David do Couto - servidor da Secretaria Mun. de Administração

Nádia Helena de Luna - servidora da Secretaria Mun. de Administração

Vera Lúcia Bugano - servidora da Secretaria Mun. de Administração

Marcel Benedito de Godoi - servidor da Secretaria Mun. de Administração

II - Lote 02: Módulo de Atendimento ao Cidadão
Enzo Wada Nogueira - servidor da Divisão de Tecnologia e Inovação

Denis Henrique Marukawa - servidor da Divisão de Tecnologia e Inovação

Miguel David do Couto - servidor da Secretaria Mun. de Administração

III - Lote 03: Módulo de Gestão da Educação
Heloisa Bethania Castro Fernandes - servidora da Secretaria Mun. de Educação

Enzo Wada Nogueira - servidor da Divisão de Tecnologia e Inovação

Denis Henrique Marukawa - servidor da Divisão de Tecnologia e Inovação

IV - Lote 04: Módulo de Gestão de Obras
André Monteiro - servidor da Secretaria Mun. de Obras

Enzo Wada Nogueira - servidor da Divisão de Tecnologia e Inovação

Denis Henrique Marukawa - servidor da Divisão de Tecnologia e Inovação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 06 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 10.949
de 11 de abril de 2022.**

Designa Comissão para Julgamento da Prova de Conceito, referente ao

**Processo Administrativo SMA/DLCA
nº 14695/2022.**

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 88, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Processo Administrativo SMA/DLCA nº 14695/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão para Julgamento da Prova de Conceito, referente ao Processo Administrativo SMA/DLCA nº 14695/2022, que se refere a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas para fortalecimento de solução e de códigos fontes de software para gestão de atendimento em unidades de saúde da atenção primária e secundária:

I - Atílio Frederico Nogueira - Secretaria Municipal de Saúde;

II - Rosicleia Bender Ferreira Franchi - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Enzo Wada Nogueira - Divisão de Inovação e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 11 de abril de 2022.

RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01**

A Prefeitura Municipal de Bragança Paulista torna pública a retificação do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2022, nos termos do item 11.9 do referido edital, conforme segue:

1- Na tabela do item 1.2:

Onde se lê:

138	TELEFONISTA	2	Ensino Fundamental Completo /44 horas semanais	1.944,48
-----	-------------	---	--	----------

Leia-se:

138	TELEFONISTA	2	Ensino Fundamental Completo /30 horas semanais	1.944,48
-----	-------------	---	--	----------

2- No item 1.4:

Onde se lê:

1.4. Os vencimentos mencionados referem-se ao mês de agosto de 2021 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura do Município de Bragança Paulista aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

Leia-se:

1.4. Os vencimentos mencionados referem-se ao mês de maio de 2022 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura do Município de Bragança Paulista aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

Todos os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

Bragança Paulista, 12 de abril de 2022.

Comissão Organizadora do Concurso Público

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2022
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01**

A Prefeitura Municipal de Bragança Paulista torna pública a retificação do Edital de Abertura do Concurso Público 02/2022, nos termos do item 10.9 do referido edital, conforme segue:

1- Os salários dos empregos:

	Onde se lê	Leia-se
MÉDICO JÚNIOR	R\$ 3.643,11	R\$ 4.408,16
MÉDICO PLANTONISTA JÚNIOR	R\$ 1.190,37	R\$1.440,34.

2- No item 1.5:

Onde se lê:

1.5. Os vencimentos mencionados referem-se ao mês de agosto de 2021 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura do Município de Bragança Paulista aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

Leia-se:

1.5. Os vencimentos mencionados referem-se ao mês de maio de 2022 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura do Município de Bragança Paulista aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

Todos os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

Bragança Paulista, 12 de abril de 2022.

Comissão Organizadora do Concurso Público

ATOS DO LEGISLATIVO

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15,
de 06 de abril de 2022**

Dispõe sobre permuta de vereadores nas comissões permanentes que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a solicitação de permuta contida no Requerimento nº. 393/2022, aprovado por unanimidade pelo Plenário, nomeia o vereador **Marco Antonio Leitão Xavier**, como membro da Comissão de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social e o vereador **Sidiney Donizetti Guedes** como membro da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 06 de abril de 2022.

Gislene Cristiane Bueno

Presidente da Câmara

Marco Antonio Siqueira Donula

Especialista em Gestão Administrativa
Diretor do Departamento Administrativo

Romeu Pinori Taffuri Júnior

Especialista em Gestão Legislativa
Diretor do Departamento Jurídico

(publicado na sede da Câmara Municipal na data supra)



Doe Chocolate e Solidariedade 2022

de 17/03 a 15/04

O Fundo Social de Solidariedade de Bragança Paulista está arrecadando chocolates para nossa campanha de Páscoa em prol das crianças!

**Participe conosco,
doe também!**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
DE BRAGANÇA PAULISTA**

INFORMAÇÕES: fundosocial@braganca.sp.gov.br (11)4035-0014 (11)4035-0010



Palácio Santo Agostinho

Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro - CEP 12.914-900 Telefone: 4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Contato: (11) 4033-2083 / 3289 / 3065 / 1302

E-mail: semads@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 115, Jardim América

Secretaria Municipal de Administração

Contato: (11) 4034-7015/7096

E-mail: sma.braganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: smajbraganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Contato: (11) 4034-7023 / 7021 / 7031 / 7121

E-mail: bragancasecom@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Contato: (11) 4034-6570

E-mail: cultura@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios

Contato: (11) 4035-7670 / 1971

E-mail: agronegocios@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Dr. Fernando Costa, 800, (Posto de Monta)

Secretaria Municipal de Educação

Contato: (11) 4034-7211

E-mail: educacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua da Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de Cássia

Secretaria Especial de Gabinete

Contato: (11) 4034-4100

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Finanças

Contato: (11) 4034-7099

E-mail: financas@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Contato: (11) 4034-7003 / 4034-7007

E-mail: smgdei@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Habitação

Contato: (11) 4034-7024 / 7066

E-mail: habitacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

Contato: (11) 4034-2822 / 4033-6667

E-mail: esportes.bp@gmail.com

Endereço: Avenida dos Imigrantes, 3237, Lavapés

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Contato: (11) 4033-1870 / 6780

E-mail: smma@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Madre Paulina, Centro, nº 301, Parque Luiz Gonzaga da Silva Leme (Jardim Público)

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Contato: (11) 4035-0742

E-mail: transito@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua José de Oliveira, 15, Jardim Júlio Mesquita

Secretaria Municipal de Obras

Contato: (11) 4034-7027

E-mail: obras@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Planejamento

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: planejamentobp@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Saúde

Contato: (11) 4034-6700

E-mail: smsasaudebp@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos), Jardim América

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Contato: (11) 4035-7474 / 4603-1880

E-mail: seguranca@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 42, Jd Júlio de Mesquita Filho

Secretaria Municipal de Serviços

Contato: (11) 4035-8540

E-mail: servicos@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 85, Jd Júlio de Mesquita Filho

Serviço de Informações ao Cidadão/ Ouvidoria

Contato: (11) 4034-7149 / 0857

E-mail: ouvidoria@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Contato: (11) 4035-0010

E-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Dr. Freitas, 835, Matadouro

EXPEDIENTE:

Jornalistas responsáveis

Barbara Quadrini - MTB 88390/SP

Gerson Gomes - MTB 72861/SP

Gislaine Januario - MTB 89661/SP

